



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 451 DE 28 DE MAIO DE 1971

"Que abre o crédito suplementar de Cr\$-3.500,00 às dotações orçamentárias que menciona".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar de Cr\$-3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

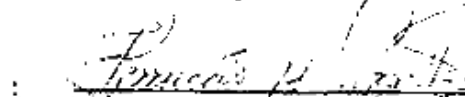
104 - 31.30.67.	Cr\$-	2.500,00
110 - 41.40.67.	Cr\$-	<u>1.000,00</u>
	Cr\$-	3.500,00

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total, das seguintes dotações orçamentárias:

102 - 31.11.67.	Cr\$-	700,00
103 - 31.20.67.	Cr\$-	800,00
105 - 31.40.67.	Cr\$-	400,00
106 - 32.23.85.	Cr\$-	100,00
107 - 32.34.85.	Cr\$-	350,00
108 - 32.50.81.	Cr\$-	100,00
109i- 41.30.67.	Cr\$-	<u>1.000,00</u>
	Cr\$-	3.500,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de Maio de 1971.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALBUQUERQUE - Emp. 15